



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.404.0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por sua Presidente, a Senhora **VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 3.448.252-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 556.485.099-87, residente à Rua 13 de Maio, nº 275, centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento 01/2020, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições já aprovadas e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, nos termos do artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 63, I, "c", do Decreto Municipal nº 128/2018, e de sua Cláusula 7.2, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

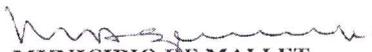
O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final, e alterações de rubricas, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive, quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

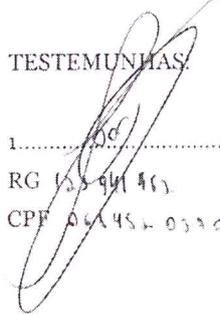
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 20 de dezembro de 2022.


MUNICIPIO DE MALLET
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI


APAR DE MALLET
VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

TESTEMUNHAS:

1. 
RG 12391462
CPF 06445203904

2. 
RG 12318154-0
CPF 030.193.029-48